

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.794 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.390,736,19 (um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)** para suplementar o seguinte programa:

#### **06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

##### **06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-1-023 - Reequipar a Secretaria e o Fundamam

0980 – 4490.52.00 – 501 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 93.400,00

1001 – 4490.52.00 – 1025 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 238.750,00

1002 – 4490.52.00 – 1026 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 477.500,00

1003 – 4490.52.00 – 1027 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 429.750,00

#### **08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.304.0009-1-055 - Reequipar a Secretaria de Saúde

3125 – 4490.52.00 – 500 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 52.437,13

10.304.0009-2-064 - Vigilância Em Saúde

3195 – 3390.30.00 – 388 EA – Material de Consumo ..... R\$ 38.899,06

#### **12.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

##### **12.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.542.0018-2-021 - Coleta Seletiva - Lixo Que Não é Lixo

4810 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

**TOTAL .....R\$ 1.390.736,19**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 e o excesso de arrecadação das

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit do Balanço:**

Fonte 388 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde-Sesa-Pr-Resol.808/2022..... R\$ 38.899,06  
Fonte 500 – Investimentos na Rede de Serv. De Saúde-Resol.808/2022..... R\$ 52.437,13  
Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos ..... R\$ 93.400,00  
Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 60.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1025 – Convênio Mapa 944962/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas ..... R\$ 238.750,00  
Fonte 1026 – Convênio Mapa 941926/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas ..... R\$ 477.500,00  
Fonte 1027 – Convênio Mapa 941927/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas ..... R\$ 429.750,00  
**TOTAL .....R\$ 1.390.736,19**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em exercício**

